



**TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 046/2017 CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E
PELA EMPRESA MR-NIT COMERCIAL E
SERVICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
REFORMA DA CLÍNICA DA MULHER,**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Frutuoso de Oliveira, s/n – Centro – Saquarema-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.361.936/0001-27, neste ato representado (a) por delegação conforme Decreto nº. 771/09 pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, João Alberto Teixeira Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 5231107-0, expedida pelo CRM, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.388.217-91,

CONTRATADA: MR-NIT COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.739.696/0001-05, com sede na Rua Maestro Felício Toledo, 500, sala 1006, Centro – Niterói / Rio de Janeiro, neste ato representada por Rogério Torres Pinheiro de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 07694191-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.514.987-33.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de re-ratificação ao Contrato nº 046/2017, resultante da Licitação realizada em 03/05/2017, sob a modalidade Tomada de Preços nº 001/2017, conforme Processo nº 6630/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a RE-RATIFICAÇÃO ao contrato nº 046/2017 firmado entre as partes em 05/05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, realiza-se a re-ratificação de itens da planilha orçamentária licitada sem alteração no valor global do Contrato nº 046/2017, conforme justificativa, planilhas e memória de cálculo anexas aos autos de processo em epígrafe.

2. Trata-se da adequação da obra, visto que não houve a necessidade de um novo sistema de eliminação de esgotos com a construção de fossa, filtro e sumidouro. No entanto, incluiu-se a pintura interna de ambientes e pintura de piso, além da alteração da pintura externa, o que se fez sem qualquer aumento de despesa para a Contratante.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo da contratante e encontra amparo legal no artigo 58, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 31 de agosto de 2017.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

MR-NIT COMERCIAL E SERVICOS LTDA
Representante: **Rogério Torres Pinheiro de Faria**

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____